

Nome	Cargo	Matrícula Nº
Ana Perpetua Ellery Correa	Assessor Administrativo TCE05	2291-3
Fernanda Ferreira Aguiar	Assessor Administrativo TCE05	1480-8
Izabelli Lima	Assessor Administrativo TCE03	2170-1
Juraci Muniz Júnior	Assessor Administrativo TCE03	1634-4
Sandra Valéria de Morais Santos	Analista de Controle Externo REF-21	1560-1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 125/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), em exercício, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso II, do art. 6º c/c art. 9º, da Portaria nº 07/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 05573/2023-8-TC, bem como na Resolução Administrativa nº 09/2022-TC, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens aéreas no âmbito do TCE/CE, **RESOLVE autorizar** os servidores desta Corte abaixo identificados, para viajar à cidade de Salvador/BA, a fim de participarem do VIII Congresso Internacional de Controle e Políticas Públicas, no período de 01/03 a 03/03/2023, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagens aéreas, para os trechos Fortaleza-CE/Salvador-BA/Fortaleza-CE, com partida no dia 28/02/2023 e retorno no dia 03/03/2023, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente do TCE/CE.

Nome	Cargo	Matrícula Nº	Diária Nº	Valor Unitário R\$	Valor Total Diárias R\$	Ajuda de Custo R\$	Total R\$
Edmundo Monte Cavalcante	Consultor Técnico TCE01	0325-8	4	600,00	2.400,00	300,00	2.700,00
Irapuan Diniz de Aguiar Júnior	Consultor Técnico TCE02	1503-4	4	600,00	2.400,00	300,00	2.700,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Natália Rocha Mattos Pascoal Cals
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO em exercício

*** **

PORTARIA Nº 126/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Administrativa nº 11/2022 no D.O.E./TCE-CE em 29/06/2022, que dispõe sobre a sistemática de Avaliação de Produtividade dos servidores do TCE/CE, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho e Produtividade da Carreira de Controle Externo (GDP) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 21 da referida Resolução, que instituiu o Comitê de Governança de Pessoas com a finalidade assegurar a eficácia e a efetividade das políticas de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para compor o Comitê de Governança de Pessoas do TCE/CE:

- I - Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante - Secretária de Administração;
- II - Carlos Alberto de Miranda Nascimento - Secretário de Controle Externo;
- III - Frank Martins Tavares Filho - Secretário de Sessões;
- IV - Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz - Secretário de Serviços Processuais;
- V - Maria Cairamir Arruda Braga - Secretária de Tecnologia da Informação;
- VI - José Auriço Oliveira - Secretário de Governança;
- VII - Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro - Chefe de Gabinete da Presidência;
- VIII - Moisés de Sousa Oliveira - representante dos Gabinetes dos Conselheiros;
- IX - Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior - representante dos Gabinetes dos Conselheiros Substitutos;
- X - Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre - representante do Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas.

§1º O Comitê será coordenado pela Secretária de Administração e nas suas ausências e impedimentos legais pela Secretária Adjunta.

§2º Nas ausências e impedimentos dos membros previstos neste artigo, eles serão representados pelos seus substitutos legais que terão as mesmas prerrogativas e competências.

§3º O Diretor-Geral do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, Luís Eduardo de Menezes Lima, participará de modo permanente deste Comitê, cabendo à Coordenadora convidar, quando necessário, servidores envolvidos com a temática para atuarem como participantes das reuniões.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 862/2022, publicada no DOE/TCE-CE de 14/11/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2023.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **